



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
6228
Data e Hora da Emissão:
28/07/2023 09:02:20
Operador Emissor:
GARDA H. R.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **43460734000166** I.E.: **9090871045** I.M.: **634581** Telefone: **(42) 3635-**
Nome/Razão: **GARDA HOSPEDAGEM E RESTAURANTE LTDA**
Endereço: **Rua Nereu Ramos, 101 B - São Francisco - 85303170**
Município: **Laranjeiras do Sul** UF: **PR** e-Mail: **contato@gardahotel.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **06908052923** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **ALIEL MACHADO BARK**
Endereço: **RUA CORONEL DULCÍDIO, 80 - CENTRO - 84010280**
Município: **Ponta Grossa** UF: **PR** e-Mail: **dep.alielmachado@camara.leg.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
9.01	HOSPEDAGEM individual - Lisandro Vieira Individual - Mario de Andrade Individual Jair Marques Casal Luxo - Aliel Machado	555,00	0,00	555,00	4,11	22,81

Total Serviços (R\$) **555,00**

Total ISS (R\$) **22,81**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **555,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 025/2014 e Decreto 041/2014.
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (42) 3635 1231 / Secretaria da Fazenda (42) 36351231 / Auditor Tributário (42) 36358106

Autenticidade: FA53B40A.F5BB38B5.283AE36F.C7F89DE4 (verificada em 31/07/2023 às 12:23:15)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**Município de Laranjeiras do Sul**

Secretaria Municipal da Fazenda

CARTA DE CORREÇÃO

Emitida em: 31/07/2023 12:22:53

Número da Nota:

6228

Data e Hora da Emissão:

28/07/2023 09:02:20

Operador Emissor:

GARDA H. R.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CNPJ: **43460734000166**

Inscrição

Razão Social: **GARDA HOSPEDAGEM E RESTAURANTE LTDA**Endereço: **Rua Nereu Ramos, 101 B - São Francisco**Município: **Laranjeiras do Sul**UF: **PR****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **06908052923**

Inscrição

Nome/Razão **ALIEL MACHADO BARK**Endereço: **RUA CORONEL DULCÍDIO, 80 - CENTRO - 84010280**Município: **Ponta Grossa**UF: **PR**e-Mail: **dep.alielmachado@camara.leg.br****DESCRIÇÃO**

Valor referente a 1 diária - do dia 27 a 28/07
pagamento à vista

A carta de correção não deve ser usada para corrigir:

- I - o valor do serviço, das deduções, base de cálculo, alíquota e imposto;
- II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III - o número da Nota Fiscal Eletrônica e a data de emissão;
- IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI - a indicação do local de competência do ISS;
- VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.